



**Sumário**

DECRETO.....	2
EXTRATO .....	2
LEI .....	3
PORTARIAS.....	5
ATO DO LEGISLATIVO .....	7

**DECRETO****DECRETO Nº 58/2024**

Súmula: Anula o Processo Licitatório nº 29/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a irregularidade insanável constatada na decisão do recurso administrativo interposto no julgamento do pregão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o Processo Licitatório nº 29/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024 que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de CBUQ, emulsão e limpeza para alargamento, recape, e reparo de vias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**

**EDITAL PSS Nº 02/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 05/2024**

**CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr**

**CONTRATADO: Krisley Polliany Storti Fujiki**

**DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 09/2023 –enfermeira-PSS, a partir do dia 04/05/2024 do CONTRATADO pelo motivo do inciso I, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.**

**Formosa do Oeste, Pr 06 de maio de 2024**

**LEI****LEI N° 1.087, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**EMENTA:** Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários a partir de 2025, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e em conformidade com o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, e artigo 12, VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 2025, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

**Art. 2º.** Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos de conformidade com os reajustes concedidos aos Servidores Públicos Municipais, devendo ocorrer nos mesmos índices e datas, respeitando como limite máximo a correção inflacionária.

**Parágrafo único.** O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que vier a substituí-lo.

**Art. 3º.** Os valores dos subsídios mensais fixados passa vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 serão de:

**I** - R\$ 16.314,84 (dezesesseis mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para o Prefeito Municipal;

**II** - R\$ 5.810,12 (cinco mil oitocentos e dez reais e doze centavos) para o Vice-Prefeito;

**III** - R\$ 4.648,12 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos) para os Secretários Municipais.

**IV** - R\$ 2.471,05 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos) para os conselheiros tutelares.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

Formosa do Oeste, 06 de maio de 2024;

(assinado digitalmente)

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS**PORTARIA Nº. 054/2024

**Súmula:** Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Convênio de Tubos para escoação de águas pluviais e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.** Designar o Senhor Luiz Felipe Navarro Vesco, RG. nº. 10.408.867-8 e CPF nº. 073.108.359-80, brasileiro, servidor deste Município, no cargo de Engenheiro Civil-PSS, para responder como Gestor do Convênio de Tubos para escoação de águas pluviais e como Fiscal fica designada a Senhora Jéssica Nogueira de Carvalho, RG. nº. 10.533.377-3 e CPF nº. 081.484.249-69, brasileira, servidora deste Município, no cargo de Desenhista, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Formosa do Oeste e a Secretaria do Desenvolvimento sustentável – SEDEST.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste/PR, aos 06 de maio de 2024..

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A   N º 53/2024**

**SÚMULA:** Rescinde o Contrato de Trabalho Temporário nº 09/2023, pelo motivo do inciso I, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, do Servidor Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporário nº 09/2023 pelo decurso do prazo, sem renovação, de acordo com inciso I do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia 04/05/2024 do cargo temporário de Enfermeiro (a) -PSS a Senhora **Krisley Polliany Storti Fujiki**, portadora do CPF sob o nº 048.XXX.XXX-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.**

Paço Municipal, aos 06 de maio de 2024

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

## ATO DO LEGISLATIVO

**TERCEIRO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N.º. 02/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **EDINALDO DE JESUS SOBRAL**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 9.484.518-1 SSP/PR inscrito no CPF sob N.º 059.315.249-24, residente domiciliado na Estrada Jaboticabal, lote 66-A, neste município e estado, de outro lado empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, com sede foro na Rua João Pessoa n.º 1183 Velha, na cidade de Blumenau, CEP 86.036-001, Estado de Santa Catarina, representada pelo Senhor **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob n.º 797.574.807-20, considerando julgamento da licitação na modalidade de inexigibilidade, na forma eletrônica, n.º 02/2022 realizado pela prefeitura municipal, **RESOLVE** celebrar este contrato, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações em conformidade com as disposições seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar Contrato Administrativo n.º 1/2022 de 05/05/2022, por um período de 12 (doze) meses, ou até dia 05 de maio de 2025 corrigindo o valor pelo índice do INPC 2,8522% referente ao período de 02/05/2023 à 29/04/2024, no total de 3.507,45 (três mil quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) ficando o Valor Global do contrato em R\$ 126.480,83 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e no Termo de Referência e referido Edital que gerou o contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 29 de abril de 2023.

**EDINALDO DE JESUS SOBRAL:05931524924**  
Assinado de forma digital por  
EDINALDO DE JESUS  
SOBRAL:05931524924  
Data: 2024.04.30 15:41:25 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR**  
**EDINALDO DE JESUS SOBRAL**  
**PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38B0-A0DA-73D0-1494

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 06/05/2024 16:33:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/38B0-A0DA-73D0-1494>